



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 7/CONSC-RE/UFFS/2022
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e
2 sete minutos, de forma presencial com conselheiros participando remotamente por meio do sistema
3 de videoconferência Webex, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária de 2022 do Conselho do *Campus*
4 Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*,
5 Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Adelita Maria
6 Linzmeier (Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas), Ademir Roberto
7 Freddo (Coordenador Acadêmico), Aline Portella Biscaino (Coordenadora do Curso de Graduação
8 em Física), Clóvis Piovezan (Coordenador do Curso de Graduação em Química), Cristiane de
9 Quadros (Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia), Denise Maria Souza de Mello
10 (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Edinéia Paula Sartori Schmitz
11 (Coordenadora Administrativa), Eloá Angélica Koehnlein (Coordenadora do Curso de Graduação
12 em Nutrição), José Oto Konzen (Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública),
13 Rosiane Moreira da Silva Swiderski (Coordenadora do Curso de Graduação em Letras: Português
14 e Espanhol); **representantes docentes:** Clóvis Alencar Butzge, Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia,
15 Sabrina Casagrande, Viviane Scheibel de Almeida; **representantes técnico-administrativos em**
16 **educação (TAEs):** André Luiz Zabott, Bruno da Rocha Nunes; **representante discente:** Samuel
17 Aires Lourenço; **Participou da sessão a seguinte conselheira suplente, no exercício da**
18 **titularidade:** Marcia Fernandes Nishiyama (docente). **Não compareceram à sessão por motivos**
19 **justificados:** Antonio Marcos Myskiw (titular docente), Elis Carolina De Souza Fatel (suplente
20 docente), Gilza Maria de Souza Franco (titular docente). **Não compareceram à sessão sem**
21 **apresentar justificativa:** Jonatas Cattelam (Coordenador do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-
22 estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Fabíola Dalmolin (Coordenadora adjunta
23 do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),
24 Marcelo Karol Galvão (titular discente), Alexandre Machado (suplente discente), Elizandro Paulo
25 Krajcyk (titular comunidade regional), Marcos de Almeida (suplente comunidade regional), Paulo
26 Roberto Czekalski (titular comunidade regional), Marcos Fernando Schmidt (suplente da
27 comunidade regional). Passou-se ao **Expediente. 1.1 Informes.** O Conselheiro Clóvis Alencar
28 Butzge informou que, no dia 09 de junho de 2022, aconteceu Assembleia Geral do SINDUFFS na
29 qual se pautou a reforma administrativa e realizaram-se debates e divulgação de dados sobre os
30 cortes de investimentos na educação, e hoje, 14 de junho de 2022, acontece uma marcha de
31 servidores públicos federais a Brasília, reivindicando melhores condições de trabalho, revogação
32 da emenda constitucional do teto de gastos e contra a defasagem salarial. O Conselheiro Ronaldo
33 Garcia informou que no dia 22 de junho de 2022, às 19 horas, acontecerá o II Fórum das
34 Licenciaturas da UFFS, com o tema: o papel da política institucional de formação de professores
35 na construção da identidade e na articulação das licenciaturas na UFFS. A Conselheira Cristiane
36 de Quadros informou sobre a Aula Inaugural do Curso de Pedagogia, que acontecerá no dia 27 de
37 junho de 2022, às 19h30, no Auditório do Bloco A, com a temática: Ser professor(a) e a relação
38 com a Educação Básica. A Conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz informou que: a) foi feita a
39 última vistoria do prédio do almoxarifado e patrimônio e na data de 15 de junho de 2022 será a
40 entrega da obra, provavelmente a partir do dia 20 de junho de 2022 inicia a ocupação dos novos
41 espaços; b) as obras da cantina e do galpão continuam em execução, a empresa está com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 dificuldade para finalização da obra, mas como a construtora havia solicitado um aditivo de prazo,
43 ainda tem prazo vigente para finalização; c) foi publicado edital de licitação da obra da Clínica
44 Escola de Nutrição, dia 20 de junho de 2022 acontecerá a sessão licitatória; d) aconteceu uma
45 reunião por videoconferência entre a Comissão do Centro de Referência em Controle de Qualidade
46 de Alimentos (CRCQA) e a Fundação de Direitos Difusos (FDD), para tratar da solicitação de
47 novos documentos sobre o valor de execução da obra. A partir dos esclarecimentos obtidos na
48 reunião a Secretaria de Obras produzirá as respostas. A Obra do CRCQA não será licitada esse
49 ano, os recursos da FDD, para esse ano, estão sendo direcionadas para as licitações em andamento;
50 e) o projeto de execução da usina fotovoltaica está com atraso na execução, devido a atrasos por
51 parte da FUNTEF-PR, que foi contratada para realizar a licitação. Após, o conselheiro Ademir
52 Freddo informou a publicação da Portaria ME nº 5.407, de 13 de junho de 2022, que determinou a
53 data de 17 de junho de 2022 como ponto facultativo, no calendário acadêmico o dia 17 de junho
54 de 2022 é dia letivo, fica a critério de cada docente ministrar ou não aula, caso opte por aderir ao
55 ponto facultativo deverá fazer reposição da aula. O presidente informou que: a) no dia 27 de maio
56 de 2022 recebeu a informação de um congelamento orçamentário na ordem de 14,5%, aplicado no
57 orçamento da universidade e replicado ao *Campus* Realeza, iniciaram-se conversas para avaliar o
58 impacto desse corte, no dia 7 de junho de 2022, o *Campus* foi informado da redução desse bloqueio
59 para 7,2%, de qualquer forma é um percentual significativo sobre o orçamento do *Campus*; b) no
60 mês de março na Reunião Ordinária do Conselho Comunitário foi constituída Comissão para tratar
61 do transporte público para atender a comunidade acadêmica que reside em Realeza e a parcela dos
62 estudantes que se deslocam de outros municípios; c) na última semana foram enviados dois
63 questionários à Comunidade Acadêmica sobre o transporte público, desse questionário,
64 inicialmente, foi produzido um relatório com dados preliminares, a Comissão do Conselho
65 Comunitário trabalhará para concluir o estudo; d) no dia 13 de junho de 2022, reuniu-se com o
66 Prefeito Municipal de Realeza para apresentar o estudo e, no mesmo dia, à noite, esteve presente
67 na Sessão da Câmara de Vereadores de Realeza, usando a Tribuna Livre para solicitar aos
68 vereadores do município apoio para regulamentar o transporte público no município; e) foi
69 aprovada a Resolução Nº37/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2022 que dispõe sobre o Programa de
70 Gestão no âmbito da UFFS. Informou que na Reitoria já estão implantando o teletrabalho na
71 modalidade integral ou parcial. No *Campus* está sendo feito um levantamento sobre o interesse
72 dos servidores em aderir ao Programa de Gestão, que neste primeiro momento será adotado
73 somente de forma parcial. Encerrado o Expediente, passou-se à **Ordem do Dia**. O presidente
74 apresentou a pauta da sessão: **2.1** Revogação do Subplano e do Nível de Segurança Operacional
75 do *Campus* e discussão acerca do protocolo de biossegurança para situações de urgência e
76 emergência; **2.2** Recomposição de colegiados de curso: - alteração de representação do Domínio
77 Específico no Colegiado do Curso de Graduação em Química; - alteração de representação do
78 Domínio Conexo no Colegiado do Curso de Graduação em Letras; **2.3** Processo nº
79 23205.013952/2021-25: Proposta de implantação de Espaço Jardim Botânico Universitário: -
80 *Análise da solicitação de prorrogação do prazo para apresentação da proposta*; **2.4** Processo nº
81 23205.016604/2022-91: Relatórios Anuais de Atividades Docentes de 2021; **2.5** Processo nº
82 23205.017902/2022-06: Planos Anuais de Atividades Docentes para 2022; **2.6** Apreciação de
83 processos de remoção e redistribuição: - Processo nº 23205.010739/2021-61: Requerimento de
84 redistribuição do docente Reginaldo de Oliveira Nunes; - Processo nº 23205.010009/2022-41:
85 Requerimento de redistribuição da docente Sandra Negri; - Processo nº 23205.004287-2021-89:
86 Pedido de remoção do docente Tiago da Costa; - Processo nº 23205.004226/2021-11: Pedido de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 remoção da servidora Larissa da Cunha Feio Costa, Nutricionista;- Destinação de vagas técnico-
88 administrativas. O Presidente solicitou a retirada da pauta do pedido de prorrogação de prazo da
89 proposta de implantação do jardim Botânico, inicialmente previsto para ser apreciado no item 2.3,
90 tendo em vista que houve um equívoco por parte da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados,
91 sendo que o prazo limite para envio da matéria ao Conselho é setembro de 2022. O Pleno aprovou
92 a solicitação. O Conselheiro Oto José Konzen sugeriu, considerando os prazos para efetivação das
93 redistribuições e remoções antes do período eleitoral, a antecipação do item 2.6, que trata dos
94 processos de remoção e redistribuição, para que a matéria seja apreciada nessa Sessão. O
95 Presidente propôs passar o item 2.6 para a ordem de 2.3. O Pleno aprovou por unanimidade a
96 alteração. A pauta foi aprovada. Na sequência, passou-se ao item **2.1 Revogação do Subplano e**
97 **do Nível de Segurança Operacional do *Campus* e discussão acerca do protocolo de**
98 **biossegurança para situações de urgência e emergência.** O presidente passou à apresentação da
99 Portaria Nº 2307/GR/UFGS/2022, emitida *ad referendum* pelo Gabinete do Reitor, que aprovou a
100 revogação da Resolução Nº 77/CONSUNI/UFGS/2021, que estabelece o Protocolo de
101 Biossegurança para o período de emergência frente à pandemia da COVID-19. Após, informou
102 que, no dia 9 de junho de 2022, o Reitor convocou os diretores dos *campi* e as pró-reitorias para
103 reunião, com o objetivo de tratar sobre revogação da Resolução Nº 77/CONSUNI/UFGS/2021, da
104 qual resultou a publicação da Portaria *ad referendum*. Detalhou que seu posicionamento foi
105 contrário a essa decisão, considerando que nos próximos dias acontecerá Sessão Ordinária do
106 Conselho Universitário, ocasião em que a matéria deveria ser pautada. Na sequência, apresentou
107 a Portaria Nº 2308/GR/UFGS/2022, publicada pelo Gabinete do Reitor, que estabelece diretrizes
108 para a elaboração de Planos de Atividades Administrativas e Acadêmicas nas unidades da UFGS
109 com vistas ao enfrentamento de doenças contagiosas. Destacou que esse assunto também foi pauta
110 da reunião, no dia 9 de junho de 2022, com a apresentação de minuta da referida Portaria. Destacou
111 que foi contrário a publicação da Portaria, e que a matéria não deveria ser tratada por portaria do
112 Gabinete do Reitor, mas sim, ser pauta de debate no Conselho Universitário. Detalhou que a
113 Portaria Nº 2308/GR/UFGS/2022 determina diretrizes para a criação de um plano de atividades
114 específicos em cada *campi* da UFGS para enfrentamento de doenças contagiosas, destacou que o
115 art. 8 da Portaria define que as diretrizes estabelecidas têm caráter temporário, até que o Conselho
116 Superior estabeleça novo regramento. Em seguida, o Presidente informou que com a revogação da
117 Resolução Nº 77/CONSUNI/UFGS/2021, o *Campus* necessita revogar as resoluções do Conselho
118 do *Campus* que tratam do Subplano para enfrentamento da COVID-19. E definir se o *Campus*
119 produzirá um plano de biossegurança com base na Portaria Nº 2308/GR/UFGS/2022 e qual
120 sistemática será adotada para elaboração. O conselheiro Clóvis Alencar Butzge considerou
121 preocupante a revogação da Resolução 77/CONSUNI/UFGS/2021 em reunião administrativa, por
122 meio de portaria do Gabinete do Reitor *ad referendum* do Conselho Universitário. Destacou que
123 essa decisão de revogação cabe ao Conselho Universitário, que é o órgão superior da Instituição e
124 que deve revogar a sua resolução. Ressaltou que o assunto deve ser pautado no CONSUNI para
125 discussão quanto à pertinência ou não desse ato. Acrescentou que é necessário o *Campus* trabalhar
126 na elaboração de um plano para doenças contagiosas para não ficar descoberto com a revogação
127 da Resolução Nº 77/CONSUNI/UFGS/2021. O conselheiro Oto José Konzen destacou que não foi
128 apropriada a forma como a matéria foi encaminhada, considerou que o Conselho Universitário,
129 quando há urgência de deliberação de matéria, pode ser convocado extraordinariamente. Após, o
130 presidente apresentou as resoluções que devem ser revogadas: Resolução nº 97/CONSC-
131 RE/UFGS/2021, estabelece as modificações no Subplano de Retorno Gradual das Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 Acadêmicas Suspensas e define a Matriz de Indicadores para a Gestão de Risco da COVID-19, a
133 Resolução nº 118/CONSC-RE/UFFS/2022, Altera o Anexo I da Resolução nº 97/CONSC-
134 RE/UFFS/2021 e a Resolução Nº 119/CONSC-RE/UFFS/2022, que Revisa o Nível de Segurança
135 Operacional do *Campus* Realeza. O presidente submeteu à votação a revogação das resoluções,
136 sendo aprovadas as revogações com 15 votos favoráveis e 01 voto contrário. Após, o Presidente
137 colocou em regimento de votação a elaboração de um plano de atividades acadêmicas e
138 administrativas, com vistas ao enfrentamento de doenças contagiosas, conforme estabelece a
139 Portaria Nº 2308/GR/UFFS/2022. Por unanimidade o Pleno aprovou a adoção de um plano. Após,
140 o Presidente destacou que é necessário estabelecer a sistemática que será adotada para elaboração
141 do plano. O conselheiro Clóvis Alencar Butzge sugeriu que a Direção do *Campus* constitua uma
142 comissão com parte de representantes do Conselho, representantes de cursos e também de outros
143 setores do *Campus* envolvidos nas questões de biossegurança. Considerou importante o *Campus*
144 ter um plano de biossegurança permanente com as particularidades de cada setor que atenda as
145 necessidades do *Campus*, com possibilidade de monitoramento caso houver alguma emergência
146 de saúde. A conselheira Sabrina Casagrande concordou com as proposições do conselheiro Clóvis,
147 acrescentou que a Comissão poderá iniciar os trabalhos a partir do subplano que já existia no
148 *Campus*. Destacou que devem ter critérios para definir as ações, não só relacionadas à Covid-19,
149 mas também, outras doenças e questões de biossegurança dos setores do *Campus*. A conselheira
150 Viviane Scheibel de Almeida destacou que o Conselho já possui três comissões e sugeriu que a
151 Comissão de Legislação e Normas (CPLN) assuma a elaboração do plano. O Presidente submeteu
152 à votação a elaboração do plano, obtendo-se o seguinte resultado: a) atribuir à Direção do *Campus*
153 a composição da comissão para elaboração do plano: 07 favoráveis; b) remeter a matéria a CPLN
154 para que assuma a elaboração do Plano: 09 favoráveis. Ficou definido que a CPLN será
155 responsável pela elaboração do plano de biossegurança. Foi estabelecido o prazo de 30 dias para
156 elaboração e encaminhamento da proposta à Secretaria do Conselho. **2.2 Recomposição de**
157 **colegiados de curso.** A Conselheira Rosiane Swiderski apresentou o Ofício Nº 25/2022-CCLL-
158 RE, que solicita a alteração da representação docente no Domínio Conexo do Colegiado do Curso
159 de Letras, com a inclusão da docente Leidiane da Silva Reis como suplente da docente Cristiane
160 de Quadros. O Pleno homologou a recomposição do referido Colegiado. Na sequência, o
161 conselheiro Ademir Freddo apresentou o Ofício Nº 16/2022-CCQL-RE, que solicita a
162 recomposição da representação docente no Domínio Específico do colegiado do curso de Química,
163 inclusão do docente Adriano Antônio da Silva substituindo a docente Gisele Louro Peres. O pleno
164 homologou a recomposição do colegiado do Curso de Química. **2.3 Apreciação de processos de**
165 **remoção e redistribuição.** O Conselheiro Ademir Roberto Freddo apresentou o Parecer Nº
166 20/CONS-RE/2022 da Comissão Permanente de Ensino Pesquisa e Extensão (CPEPE), que trata
167 do pedido de redistribuição do docente Reginaldo de Oliveira Nunes, sendo proferido o seguinte
168 voto: “Após análise do processo 23205.010739/2021-61, sobre o pedido de redistribuição do
169 servidor REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de professor do
170 magistério superior, lotado na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para a UFFS – Campus
171 Realeza. Levando em consideração a formação do docente, que é Pós-doutor em Educação no
172 Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, área de concentração em Ensino de Ciências.
173 Doutor e Mestre em Fitotecnia pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), com formação
174 acadêmica em Ciências Biológicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e
175 Pedagogia pela Faculdade FAEL e pós-graduação *latu sensu* em Didática do Ensino Superior
176 pela Faculdade de Cacoal, (FACIMED). Ressalta que o perfil do docente se apresenta mais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 favorável para a atuação em componentes do Domínio Conexo (Didática, Diversidade e
178 Educação - Educação com Povos da Floresta), Domínio Comum (Metodologia da Pesquisa
179 Científica), e Domínio Específico do curso de Biologia, ainda que os CCRs naquele curso, se
180 apresentem com outra nomenclatura (Prática Curricular, Educação Ambiental). Embora os
181 cursos consultados tenham posicionado favoráveis ao perfil docente e a sua atuação nos cursos,
182 a comissão posiciona-se **DESFAVORÁVEL** ao pedido de redistribuição, devido a inexistência
183 de código de vaga para contrapartida.” O Pleno aprovou o Parecer e definiu que deverá constar
184 na decisão do Conselho o indeferimento por inexistência de código de vaga e que as demandas
185 atuais para a área pretendida estão sendo atendidas pelos docentes do *Campus*. Na sequência, o
186 conselheiro Ademir Freddo apresentou o Parecer Nº 19/CONSC-RE/UFFS/2022, da Comissão
187 Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), que trata do requerimento de redistribuição
188 da docente Sandra Negri, lotada Universidade Federal de Mato Grosso, sendo proferido o seguinte
189 voto: “Com base no exposto nos fundamentos e análise deste parecer, a CPEPE se manifesta
190 **DESFAVORÁVEL** ao pedido de redistribuição, por não haver demanda no *Campus Realeza*”.
191 O Pleno aprovou o parecer e definiu que na decisão do Conselho deve constar o indeferimento por
192 inexistência de código de vaga, registrando que o perfil de formação e atuação da docente interessa
193 ao curso de Administração Pública do *Campus*, que o processo poderá ser reaberto considerando
194 duas situações concomitantes: a) na situação de alteração na sistemática de oferta do curso, de
195 forma que este passe a ofertar vagas anualmente; b) caso haja destinação, pelo *Campus Realeza*,
196 de código de vaga docente específico para esta finalidade. Na sequência, O Presidente Marcos
197 Beal apresentou o Processo Nº 23205.004287-2021-89, com pedido de remoção do docente Tiago
198 da Costa e o Processo Nº 23205.004226/2021-1, com pedido de remoção da servidora Larissa da
199 Cunha Feio, Nutricionista. Esclareceu que uma solicitação de remoção está condicionada a outra.
200 Destacou que ambos os processos já foram apreciados por este Conselho e receberam pareceres
201 favoráveis, no entanto, o *Campus* de Laranjeiras do Sul solicitou a devolutiva dos processos para
202 apreciação do seu Conselho de *Campus*. Após, novamente, os processos retornaram ao *Campus*
203 Realeza, ambos com o seguinte despacho: “A Direção do *Campus Laranjeiras do Sul* acolhe e
204 defere o pedido de remoção do servidor(a) informando que autoriza a publicação imediata da
205 portaria de remoção constando que esta produzirá efeitos a partir de 06 de setembro de 2022,
206 uma vez que os servidores prestaram o compromisso de continuar em exercício no *Campus*
207 *Laranjeiras do Sul* até o encerramento das atividades do semestre 2022-1 em curso.” O Presidente
208 esclareceu que com relação à remoção da servidora Larissa da Cunha Feio, a Decisão deliberada
209 anteriormente neste Conselho definiu a remoção imediata da servidora para o *Campus Realeza*,
210 com pactuação documentada de auxílio técnico da servidora ao *Campus Laranjeiras do Sul*,
211 mediante definição de termos de custeio e de limitação de carga horária. Destacou que com o
212 despacho do Diretor do *Campus* de Laranjeiras do Sul, a servidora deverá permanecer em atividade
213 no *Campus Laranjeiras do Sul* até a conclusão do semestre letivo 2022-1, dessa forma,
214 representando uma mudança no termo aprovado anteriormente no Conselho. O conselheiro Oto
215 José Konzen manifestou que na condição do docente Tiago da Costa as demandas do curso de
216 Administração Pública já estão organizadas para o semestre 2022.1, e que a vinda do docente
217 poderá ser efetivada no semestre 2022.2, quando o curso terá dois componentes curriculares que
218 correspondem à atuação do docente. A conselheira Edinéia Schmitz, sobre a remoção da servidora
219 Larissa da Cunha Feio, considerou que o melhor cenário seria a entrada em exercício imediato,
220 mas, diante da condição expressa do *Campus Laranjeiras do Sul*, é favorável à remoção da
221 servidora com entrada em exercício a partir de 6 de setembro de 2022. Na sequência, o presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

222 submeteu à aprovação a solicitação de remoção do docente Tiago da Costa, nos termos expressos
223 no Despacho Nº 33/2022-SEDOC-LS. O Pleno aprovou por unanimidade a remoção. Após,
224 submeteu à aprovação a remoção da servidora Larissa da Cunha Feio nos termos do Despacho Nº
225 32/2022-SEDOC-LS. O pleno aprovou por unanimidade a remoção. Após, o Presidente explanou
226 sobre a destinação de vagas técnico-administrativas, detalhou que o *Campus* possui dois códigos
227 de vaga para provimento, sendo de Técnico de Laboratório/Área: Química e Técnico de
228 Laboratório/Área: Biologia. A universidade não tem concurso vigente para esses cargos, por outro
229 lado, existe uma sinalização de concurso na UFFS para técnico-administrativos ainda nesse ano, a
230 Pró-reitoria de Gestão de Pessoas está fazendo o levantamento dos códigos de vaga livres nos
231 *campi* para irem a concurso. Na sequência, o presidente relatou que chegaram dois processos de
232 solicitação de redistribuição para esses cargos vagos. Relatou que considerando os prazos para
233 redistribuição, em virtude do período eleitoral, os servidores só entrarão em exercício no próximo
234 ano. O que pode acarretar numa desistência dos interessados e a vaga não ser mais ocupada, por
235 outro lado são servidores que, nesse momento, têm interesse em vir para o *Campus*. Esclareceu
236 que apresentou a matéria ao Conselho para orientação e deliberação para definir se tramitam os
237 processos de redistribuição, não encaminhando os códigos de vaga a concurso, ou se encaminham
238 os códigos de vaga a concurso para garantir o provimento. O Presidente solicitou ao Pleno o uso
239 da palavra do Coordenador Adjunto dos Laboratórios, Edson Santolin, setor em que estão lotados
240 esses códigos de vagas. O pleno acolheu a solicitação. O conselheiro Clóvis Butzge questionou se
241 com as solicitações de redistribuição já formalizadas poderá o *Campus* encaminhar a concurso
242 esses códigos de vaga. E questionou ainda, se algum outro *Campus* da UFFS terá código de vaga
243 para esses cargos no concurso. O presidente informou que os processos com solicitação de
244 redistribuição já chegaram ao *Campus*. E conforme orientação da Progesp, não teria implicação
245 levar os códigos a concurso. Destacou que não terá esses cargos no concurso por parte de outros
246 *campi* da UFFS. A conselheira Viviane Scheibel de Almeida disse que é arriscado não mandar os
247 códigos de vaga para concurso, destinar para a redistribuição, aguardar a entrada em exercício no
248 próximo ano e o servidor desistir e, com isso, o *Campus* ficar sem aprovados em concurso para
249 nomear. O Conselheiro Oto José Konzen explanou que o Conselho tem atuado sempre no sentido
250 de, havendo código de vaga e solicitação de redistribuição, priorizar a solicitação de redistribuição
251 de servidores. A conselheira Sabrina Casagrande solicitou que o Coordenador dos Laboratórios
252 relatasse como estão sendo desenvolvidas as atividades sem esses dois cargos nos Laboratórios. O
253 presidente solicitou a manifestação do Coordenador dos Laboratórios. O servidor Edson Santolin
254 relatou que a necessidade do setor é de preenchimento imediato dessas duas vagas, hoje as
255 demandas estão sendo cobertas por outros servidores que muitas vezes ficam sobrecarregados,
256 considerou que sendo ano eleitoral e todas as questões que podem ocorrer até o próximo ano, como
257 a desistência na redistribuição por parte do servidor, entende que os códigos de vaga devem ser
258 levados a concurso de forma que não tenha risco de as vagas não serem ocupadas. A conselheira
259 Adelita Maria Linzmeier questionou se o Conselho tem segurança em destinar para concurso os
260 códigos de vaga tendo processo de solicitação de redistribuição para esses códigos e posicionou-
261 se favorável em mandar para concurso, até como uma forma de oportunizar aos egressos do
262 *Campus* concorrer as vagas. O Presidente disse que consultou a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
263 e lhe foi assegurado que é possível destinar as vagas para concurso, mas destacou que qualquer
264 pessoa que se sinta prejudicada com o concurso pode questionar via judicial, independente de
265 razão ou não. O Conselheiro Clóvis Piovesan explanou que o provimento de código de vaga deve
266 ser regulamentado na instituição, outras instituições abrem editais para redistribuição e quem tiver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

267 interesse deve esperar o edital e se inscrever. Destacou que na UFFS não existe um regramento
268 que priorize a redistribuição para código de vaga desocupado. Salientou que é favorável que o
269 Conselho destine as vagas para concurso de forma a garantir aprovados e também ter cadastro
270 reserva. O Presidente submeteu à votação os seguintes encaminhamentos, obtendo-se o seguinte
271 resultado: a) destinar os códigos de vaga de Técnico de laboratório/Área: Química e Técnico de
272 laboratório/Área: Biologia a concurso: 13 favoráveis; b) aproveitar os processos com solicitação
273 de redistribuição: 03 favoráveis. O Conselho recomendou destinar os códigos de vaga para
274 provimento por meio de concurso. Passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.016604/2022-91:**
275 **Relatórios Anuais de Atividades Docentes de 2021.** O Conselheiro Ademir Freddo apresentou
276 o parecer da Coordenação Acadêmica referente aos Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de
277 2021 dos docentes do *Campus* Realeza, conforme documento disponibilizado aos conselheiros na
278 plataforma Moodle. Esclareceu que os relatórios foram avaliados com base no Art. 3 da Resolução
279 Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021, conforme segue: *I - cumprir a carga horária mínima de aulas*
280 *estabelecida na Resolução Nº4/CONSUNI/UFFS/2015; II - coordenar, no mínimo, um Acordo de*
281 *Cooperação Técnica (ACT) ou um projeto de pesquisa, extensão ou cultura; III - participar de*
282 *uma das seguintes instâncias coletivas: Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE),*
283 *Grupo de Trabalho (GT), Comissão Própria de Avaliação (CPA); IV - orientar pelo menos um*
284 *estudante, desde que não contabilizado como carga horária de aula; V - planejar e/ou executar*
285 *no mínimo duas administrativas e/ou comissões.* Destacou que a Coordenação Acadêmica emitiu
286 um parecer para cada docente e um parecer final. Na sequência, ressaltou a necessidade de
287 encaminhamentos relativos aos docentes que não entregaram o relatório e também aos que
288 apresentaram ressalvas, conforme estabelecido no Art. 4 da Resolução Nº 105/CONSC-
289 RE/UFFS/2021. A Conselheira Adelita Maria Linzmeier questionou a situação dos docentes que
290 estão de licença e não entregaram o relatório. O Conselheiro Ademir Freddo informou que nessa
291 situação o docente está dispensado de entregar o relatório desse período, passa a contar o próximo
292 ano. A Conselheira Sabrina Casagrande explanou, com relação aos que não entregaram o relatório,
293 que no ano anterior o Conselho já tomou um posicionamento de emitir uma declaração, o que
294 poderá novamente ser adotado. Com relação às ressalvas baseadas na Resolução Nº 105/CONSC-
295 RE/UFFS/2021, a Conselheira destacou que a Resolução foi aprovada em dezembro de 2021 e o
296 ano de trabalho relativo às atividades que foram avaliadas já estavam em curso e sugeriu usar a
297 Resolução para avaliar somente o RAA do próximo ano. O Conselheiro Ademir Freddo concordou
298 que o semestre já estava em andamento na homologação da Resolução, acrescentou que é
299 necessário ter parâmetros para avaliação, mas poderá rever os pareceres que receberam ressalvas
300 avaliados com base na Resolução. O Conselheiro Clóvis Alencar Butzge ressaltou que a Resolução
301 Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021 foi aprovada no final do ano, quando os planos de atividades já
302 estavam em andamento, de forma que um plano de atividades anteriormente aprovado passa a ter
303 ressalvas quando a avaliação é baseada na Resolução, dessa forma a Resolução não deveria ser
304 aplicada nesse RAA. Destacou que, com relação às ressalvas relativas à carga horária, os cursos,
305 devido à pandemia, não ofertaram todos os componentes curriculares previstos no semestre, e
306 neste caso o docente não conseguiu cumprir o mínimo de carga horária exigida. Após, o
307 Conselheiro Ademir Freddo propôs os seguintes encaminhamentos: a) aos docentes que não
308 entregaram o RAA e não havendo justificativas, a Coordenação Acadêmica informará ao Setor de
309 Gestão de Pessoas do *Campus* por meio de declaração, que deverá ser anexada ao Memorial Anual
310 Descritivo do Docente para ciência; b) aprovar os relatórios com base na Resolução Nº
311 105/CONSC-RE/UFFS/2021, e aos docentes com ressalvas de carga horária em sala de aula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

312 inferior a 08 horas semanais (ressalva *Item I da Resolução N° 105/CONSC-RE/UFGS/2021*), incluir
313 a observação nos relatórios dos docentes, que os colegiados, devido à pandemia da COVID-19,
314 diminuíram a oferta de CCRs, reduzindo a carga horária docente no ano letivo de 2021. c) aos
315 docentes com ressalvas nos *Itens II, III, IV e IV*, justifica-se que a Resolução N° 105/CONSC-
316 RE/UFGS/2021 foi publicada em dezembro de 2021 e que os docentes realizaram os planejamentos
317 dos PAAs/2021 em data anterior a publicação da Resolução. Sugeriu, ainda, que no final do ano
318 de 2022, quando a Coordenação Acadêmica entregar o Relatório Anual de Atividades Docentes
319 de 2022, faça-se uma avaliação da aplicação da Resolução N° 105/CONSC-RE/UFGS/2021. O
320 presidente submeteu à votação o parecer da Coordenação Acadêmica com a inclusão das
321 proposições do conselheiro Ademir Freddo, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros.
322 **2.5 Processo n° 23205.017902/2022-06: Planos Anuais de Atividades Docentes para 2022.** O
323 Conselheiro Ademir Freddo passou à apresentação do relatório dos Planos Anuais de Atividades
324 (PAAs) de 2022 entregues pelos docentes do *Campus*, para homologação do Conselho do *Campus*.
325 Destacou que foi elaborado um parecer geral e um parecer individual do PAA de cada docente.
326 Esclareceu que os planos foram avaliados com base nos itens propostos no Art. 3 da Resolução N°
327 105/CONSC-RE/UFGS/2021, conforme segue: *I - cumprir a carga horária mínima de aulas*
328 *estabelecida na Resolução N°4/CONSUNI/UFGS/2015; II - coordenar, no mínimo, um Acordo de*
329 *Cooperação Técnica (ACT) ou um projeto de pesquisa, extensão ou cultura; III - participar de*
330 *uma das seguintes instâncias coletivas: Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE),*
331 *Grupo de Trabalho (GT), Comissão Própria de Avaliação (CPA); IV - orientar pelo menos um*
332 *estudante, desde que não contabilizado como carga horária de aula; V - planejar e/ou executar*
333 *no mínimo duas administrativas e/ou comissões.* Na sequência, o conselheiro detalhou cada item
334 e explicou que no item I não foi estabelecida a carga horária, constando a observação de aguardar
335 o final do ano de 2022. A conselheira Viviane Scheibel de Almeida considerou que a coordenação
336 do PIBID não consta como atividade na Resolução N° 105/CONSC-RE/UFGS/2021 na extensão e
337 nem na pesquisa, e sugeriu que para o próximo ano seja revista essa questão. Na sequência, o
338 conselheiro Ademir Freddo propôs os seguintes encaminhamentos; a) aprovar os planos
339 apresentados e fazer uma reavaliação dos itens de avaliação estabelecidos na Resolução para o
340 próximo PAA, incluindo a coordenação do PIBID, PET, residência pedagógica e colaborações em
341 projetos; b) aos docentes que não entregaram o PAA 2022 sem justificativas, na oportunidade da
342 avaliação pela Coordenação Acadêmica, a emissão de declaração de que o PAA 2022 não foi
343 entregue e informar ao docente que está aberto para fazer a edição. O Pleno aprovou por
344 unanimidade os encaminhamentos propostos pelo conselheiro. Às dezessete horas e quarenta e
345 cinco minutos, o presidente encerrou a sessão, da qual eu, Cristina Zulmira Almeida de Campos,
346 Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
347 assinada por mim e pelo presidente.
348

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados